

Regulamento do “Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade”

ÍNDICE:

Preâmbulo

1. Iniciativa e Objetivos Gerais
2. Critérios e Categorias
3. Formalização das Candidaturas e Calendário
4. Processo e Critérios de Avaliação de Candidaturas
5. Composição do Júri
6. Prémio e Seleção dos Projetos Vencedores
7. Termos Gerais
8. Direitos de Propriedade Intelectual
9. Considerações Finais

Preâmbulo

A **Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL)**, a **Sanofi**, e a **NTT DATA** lançam o “**Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade**”, uma iniciativa que visa promover a sustentabilidade na área da saúde, fomentar a inovação em saúde sustentável, promover a introdução de tecnologias e processos inovadores na investigação e prática clínicas, reforçar a aproximação à academia e divulgar boas práticas.

Acreditamos que a Sustentabilidade na área da Saúde vai para além da dimensão ambiental. Por isso, incentivamos todos a submeterem **projetos inovadores com impacto, que abordem as múltiplas dimensões da sustentabilidade**, promovendo assim a saúde e o bem-estar social, económico, ambiental e de transformação digital em Portugal.

O presente regulamento explicita o objetivo do Prémio, bem como o processo de candidatura e os prémios que lhe estão associados.

1. Iniciativa e Objetivos Gerais

1.1. Iniciativa: o Prémio “Inovação em Saúde: Todos pela Sustentabilidade” será um concurso que convida diversos agentes das diferentes áreas e organizações do setor da saúde a submeterem projetos inovadores com impacto na sustentabilidade da saúde em Portugal.

1.1.1 Promotores: FMUL, Sanofi, e NTT DATA.

1.1.2 Membros do Júri: o Júri do Prémio é constituído por 7 (sete) elementos, incluindo representantes indicados pelos Promotores e/ou personalidades relevantes do meio empresarial, académico e político da sociedade portuguesa, selecionados de acordo com critérios de qualificação e profissionalismo e isenção, genericamente reconhecidos.

1.1.3 Periodicidade do Prémio: O “Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade” terá uma periodicidade anual.

1.2. Objetivos Gerais do Prémio:

- 1.2.1 Promover a Inovação e Sustentabilidade na área da Saúde;
- 1.2.2 Fomentar a Investigação Clínica em Saúde Sustentável;
- 1.2.3 Promover a introdução de tecnologias e processos inovadores na investigação e prática clínicas;
- 1.2.4 Reforçar a aproximação à Academia e a valorização de conhecimento;
- 1.2.5 Divulgar boas práticas em Saúde Sustentável.

2. Critérios e Categorias

2.1. Destinatários: O “Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade” destina-se a entidades e indivíduos singulares que desenvolvam projetos ou iniciativas que contribuam para a sustentabilidade na área da saúde, nas suas várias dimensões (social, económica, ambiental e de transformação digital).

2.2. Prazo para candidaturas: A ser definido anualmente.

2.3. Critérios de Elegibilidade:

2.3.1. Podem candidatar-se ao Prémio entidades e indivíduos singulares (ponto 3.1), que desenvolvam projetos ou iniciativas que contribuam para a sustentabilidade, nas suas várias dimensões, na área da saúde.

2.3.2. As candidaturas devem ser submetidas de acordo com os Critérios e Prazos estabelecidos pela parceria FMUL, Sanofi e NTT Data. (ponto 3.)

2.3.3. Serão aceites candidaturas de projetos já implementados, em curso ou propostas de novas iniciativas que precisam de apoio para posterior implementação.

2.3.4. As iniciativas elegíveis podem ser de âmbito nacional, regional ou local.

2.4 Categorias:

2.4.1. **Sustentabilidade Social:** Esta categoria reconhecerá iniciativas na saúde que promovam equidade, inclusão e bem-estar social, contribuindo para uma sociedade mais saudável e justa.

- a. Acesso equitativo aos cuidados de saúde;
- b. Acesso à Informação e Empoderamento em Saúde;
- c. Inclusão e Diversidade em Serviços de Saúde
- d. Inovação Social em Saúde e Bem-Estar.

2.4.2. Sustentabilidade Ambiental: Esta categoria destacará projetos que visam a proteção e preservação do meio ambiente, reduzindo o impacto ambiental das atividades relacionadas com a saúde, promovendo práticas sustentáveis.

- a. Inovação em Práticas Ambientalmente Sustentáveis;
- b. Redução de Pegada Ecológica em Instituições de Saúde;
- c. Tecnologias Verdes e Energias Renováveis em Saúde;
- d. Soluções Criativas para Desafios Ambientais na Saúde.

2.4.3. Sustentabilidade Económica: Esta categoria reconhecerá esforços para garantir a viabilidade financeira e eficiência na prestação de serviços de saúde, promovendo o acesso equitativo e a gestão responsável dos recursos.

- a. Inovação em Modelos de Financiamento da Saúde;
- b. Eficiência Operacional e Redução de Custos em Instituições de Saúde;
- c. Empreendedorismo em Saúde;
- d. Investimento em Tecnologias de Saúde custo-efetivas.

2.4.4. Sustentabilidade na Transformação Digital: Esta categoria premeia iniciativas que demonstram criatividade e excelência na aplicação de novas tecnologias, processos ou modelos de cuidados de saúde, visando melhorar a qualidade e efetividade dos serviços.

- a. Inteligência Artificial e *Machine Learning* em Saúde
- b. Aplicações e Plataformas Digitais de Saúde
- c. Interoperabilidade e Integração de Sistemas de Saúde
- d. *Big Data* e Análise Preditiva em Saúde
- e. Robótica e Automatização de Procedimentos Médicos

Nota: Cada entidade pode participar nas diversas categorias com um ou mais projetos, devendo, para cada projeto, selecionar a categoria a que concorre. As categorias são flexíveis, permitindo inovação e adaptação às necessidades específicas de cada projeto. Cada entidade, tendencialmente, só poderá ser premiada uma vez. No entanto, caso entenda necessário, o Júri reserva-se ao direito de ajustar a categoria do projeto em concurso, garantindo assim uma avaliação justa e abrangente de todas as propostas submetidas.

3. Formalização das Candidaturas e Calendário

3.1. A abertura do concurso para o “Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade” será anunciada até ao final de junho de cada ano.

3.2. As candidaturas podem ser submetidas por:

3.2.1. um indivíduo singular

3.2.2. um conjunto de pessoas;

3.2.3. uma organização pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.

3.3. As candidaturas deverão ser submetidas no prazo indicado no respetivo edital do concurso.

3.4. A candidatura é gratuita.

3.5. O Prémio está organizado em **5 fases**:

Fase 1: Abertura das Candidaturas e Período de inscrições

Divulgação do “Prémio Inovação em Saúde – Todos pela Sustentabilidade” e abertura oficial das candidaturas durante uma Cerimónia pública de lançamento até ao final de junho de cada ano.

Fase 2: Revisão e Avaliação das Candidaturas

a. Avaliação das candidaturas submetidas com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento. Classificação de cada candidatura de 1 a 10 valores, contabilizados à décima.

b. Revisão e análise das informações fornecidas pelos participantes, incluindo detalhes sobre o projeto, relevância para a sustentabilidade na área da saúde e potencial impacto.

Fase 3: Seleção dos Finalistas

a. Avaliação das candidaturas por um júri especializado, composto de acordo com os pontos 1.1.2. e 6.;

b. Seleção dos 8 (oito) projetos finalistas, 2 (dois) por cada categoria - 1 (um) vencedor e 1 (um) menção honrosa - com base no mérito científico, inovação e potencial de impacto.

Fase 4: Comunicação dos Resultados, até 90 dias corridos após a data-limite de submissão de candidaturas. A decisão final será comunicada ao(à)s candidato(a)s.

a. Anúncio dos projetos finalistas através dos canais de comunicação do prémio, incluindo site oficial, redes sociais e comunicados à imprensa.

b. Notificação individual dos participantes selecionados como finalistas, através de e-mail remetido para os endereços de correio eletrónico indicados na candidatura.

Fase 5: Cerimónia de Entrega de Prémios até ao mês de dezembro de cada ano civil.

- a. Realização de uma Cerimónia para anunciar e reconhecer os vencedores em cada categoria, 1 (um) vencedor por categoria.
- b. Divulgação dos projetos premiados através de canais de comunicação do prémio e media local/nacional.

4. Processo e Critérios de Avaliação de Candidaturas

4.1. Submissão de candidaturas: as candidaturas deverão ser submetidas através de plataforma a disponibilizar no website do Prémio (informação a disponibilizar).

4.1.1. As candidaturas deverão obedecer à seguinte **estrutura**:

- a. Referência à Categoria;
- b. Título do Projeto;
- c. Desafio ou problema a resolver;
- d. Objetivos;
- e. Problema - Solução;
- f. Métodos;
- g. Resultados e Conclusão;
- h. Métricas Relevantes e Mensuráveis.

4.2. Responsabilidade dos candidatos: as candidaturas devem ser de projetos criados pelos candidatos e não devem infringir os direitos de terceiros, incluindo os direitos de propriedade intelectual. Os candidatos são exclusivamente responsáveis por obter as autorizações e/ou consentimentos necessários e por qualquer violação que possam cometer. Esta responsabilidade é solidária no caso de os candidatos serem um grupo de pessoas singulares.

4.3. Processo de Avaliação:

4.3.1. As candidaturas serão avaliadas por um júri composto por 7 (sete) elementos, incluindo representantes indicados pelos Promotores e/ou especialistas das áreas relacionadas com a inovação e sustentabilidade, na saúde.

4.3.2. A NTT DATA será responsável pela conceção e gestão da plataforma de submissão das candidaturas, com metodologia integrada para a avaliação das mesmas, garantindo imparcialidade e rigor no processo, em articulação com os membros do Júri.

4.3.3. Os projetos serão avaliados com base em vertentes como inovação, impacto na sustentabilidade, relevância científica e potencial de replicação conforme ponderação seguinte:

Critérios de Avaliação dos projetos:

- a. Estrutura/organização dos conteúdos (20%)
- b. Alinhamento com os critérios de sustentabilidade/impacto na sustentabilidade (20%)
- c. Enquadramento na(s) área(s) temática(s) a que se candidata/relevância científica (20%)
- d. Diferenciação do projeto e importância estratégica na saúde (20%)
- e. Potencial de aplicação prática e/ou replicação (20%)

4.3.4. Serão excluídas todas as candidaturas que não preencham os requisitos e critérios solicitados nos pontos anteriores, comprometendo-se os candidatos a concordar com as condições apresentadas neste regulamento.

4.3.5. Os critérios para avaliação são da inteira responsabilidade do Júri, reservando-se a este, o direito de não apurar quaisquer concorrentes para a Final e/ou não selecionar nenhum prémio vencedor.

4.3.6. Das decisões do Júri não cabe recurso.

5. Composição do Júri:

5.1. Membros:

- a. Presidente Honorário(a)/Chairperson, personalidade externa da área do Prémio;
- b. Presidente Executivo do Júri: Diretor da FMUL;
- c. 1 representante da Sanofi;
- d. 1 representante da NTT DATA;
- e. 3 membros a serem designados pelos Parceiros de entre personalidades externas da área do Prémio.

5.2. As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta simples, tendo o/a Presidente do Júri voto qualificado em caso de empate.

5.3. Em caso de conflito de interesse entre algum membro do Júri e algum(a) do(a)s candidato(a)s, o referido membro em conflito deverá abster-se de votar no que respeita aquela candidatura.

5.4. Entende-se por conflito de interesse a situação em que o membro do Júri e o(a)s candidato(a)s têm à data do concurso laços diretos familiares ou profissionais.

5.5. Conselho Consultivo (entidades indicadas por ordem alfabética):

- a. Associação Nacional das Farmácias (ANF)
- b. Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares (APAH)
- c. Associação Portuguesa de Economia da Saúde (APES)
- d. Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica (APIFARMA)
- e. Conselho Nacional de Saúde (CNS)
- f. Conselho Português para a Saúde e Ambiente (CPSA)
- g. Ordem dos Farmacêuticos
- h. Ordem dos Enfermeiros
- i. Ordem dos Médicos

5.5.1. Cabe ao Conselho Consultivo apoiar e prestar parecer académico e/ou científico sobre as propostas apresentadas.

6. Prémio e Seleção dos Projetos Vencedores

6.1. Serão atribuídos prémios aos projetos considerados mais relevantes e inovadores, de acordo com os Critérios de Avaliação estabelecidos.

6.2. Será atribuído 1 (um) prémio por categoria, ao projeto melhor classificado em cada categoria, num total de 4 (quatro) prémios. O júri terá a oportunidade de atribuir Menções Honrosas a projetos que não tenham vencido o Prémio, mas que sejam considerados relevantes.

6.3. Os prémios podem incluir a atribuição de bolsas de investigação ou de estudo, inscrição em curso ou pós-graduação específica, integração do projeto numa empresa, entre outros a definir consoante a tipologia e categoria do projeto vencedor. A composição

exata dos prémios será determinada pela FMUL, Sanofi, e NTT DATA e divulgada em cada Edital anual do “Prémio Inovação em Saúde – Todos pela Sustentabilidade”.

6.4. No final do concurso, a todos os candidatos é atribuído um certificado de participação emitido em formato digital e remetido para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

6.5. O(A)s candidato(a)s premiado(a)s proferirão uma comunicação sobre o tema do “Prémio Inovação em Saúde – Todos pela Sustentabilidade” na referida sessão.

6.6. O(A)s candidato(a)s premiado(a)s deverá/ão estar disponível/eis para a participação noutras iniciativas promovidas pelos promotores do concurso e relacionadas com o mesmo, mediante convite prévio e atempado.

7. Termos Gerais:

7.1. Confidencialidade: As informações e materiais fornecidos serão mantidos em confidencialidade e em cumprimento com a legislação aplicável relativa à proteção de dados pessoais e de acordo com o ponto 10.

7.2. Propriedade intelectual e dados: As candidaturas não devem conter informações sigilosas ou que possam violar a propriedade intelectual.

7.3. Modificações: A organização reserva-se o direito de modificar o regulamento e a composição do Júri, alterações obrigatoriamente divulgadas na página eletrónica do Concurso.

7.4. Contato: Para dúvidas ou questões, enviar e-mail para o premioinovacaoemsaude@nttdata.com.

8. Direitos de Propriedade Intelectual:

Os autores das candidaturas vencedoras concedem aos Promotores do Prémio uma autorização mundial para usar, adaptar, traduzir, reproduzir, distribuir e divulgar as candidaturas e seu conteúdo, sem restrições de local ou meio, para fins de promoção da iniciativa, garantindo sempre o devido reconhecimento aos autores.

9. Proteção de dados:

9.1. Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do referido diploma na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, os Promotores informam que a sua participação no Prémio previsto no presente regulamento, implica o tratamento dos seus dados pessoais pelos Promotores, através da NTT Data, nomeadamente, a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil e número de contribuinte), morada, contacto telefónico, email.

9.2. Os Promotores (NTT Data) procedem à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades: a) Gestão do Prémio; b) Processamento dos prémios descritos no presente regulamento; c) Divulgação ou promoção das candidaturas de acordo com o ponto 9.; d) Arquivo do Prémio.

9.3. A recolha e o tratamento dos dados pessoais pelos Promotores assentam nos seguintes fundamentos de licitude: a) Execução do presente regulamento o qual prevê a cedência de direitos de imagem e/ou direitos conexos relativos aos elementos entregues na candidatura, melhor identificados no ponto 9.; b) Cumprimento das obrigações a que os Promotores se encontrem vinculados. c) Interesse legítimo decorrente da prossecução da sua atividade.

9.4. Os dados recolhidos serão armazenados durante o período a que os Promotores se encontram legalmente obrigados, nomeadamente para efeitos do cumprimento de obrigações perante entidades terceiras, de regulação da comunicação e divulgação através dos media e redes sociais, e para efeitos de registo histórico.

9.5. Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a identidade do interessado e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o e-mail premioinovacaoemsaude@nttdata.com. Pode ser ainda apresentada uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) caso o interessado entenda que os tratamentos de dados realizado pelos Promotores não são conformes com a legislação aplicável.

10. Considerações Finais

- 10.1. A participação no Prémio implica a aceitação integral deste regulamento.
- 10.2. Os Promotores reservam-se no direito de realizar alterações no regulamento, caso necessário, comunicando-as de forma transparente aos participantes.
- 10.3. Qualquer dúvida relativa ao regulamento ou questão não prevista no mesmo serão resolvidas pelos Promotores do Prémio, cujas decisões serão definitivas e irrevogáveis.

Data: 26 de junho de 2024

Assinaturas: Os Promotores do “**Prémio Inovação em Saúde – Todos pela Sustentabilidade.**”